



**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_ DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Vereador Policial Federal Suender

Requer ao Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, que diligencie junto ao Governo do Estado de Goiás a fim de viabilizar a instalação e implementação de Restaurante Popular no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador subscrevante requer, **novamente**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade de Anápolis, no sentido de buscar junto ao Senhor Governador do Estado de Goiás a viabilização e implementação de Restaurante Popular no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), tendo em vista o ofício n° 019/2022 - CODEGO (anexo).

**JUSTIFICATIVA**

Este **reitera** o requerimento n° **2441/2021** e justifica-se, nos mesmos termos do anterior, destacando que os Restaurantes Populares são equipamentos públicos de alimentação e nutrição destinados ao preparo de refeições saudáveis, variadas e saborosas, que são vendidas a preços acessíveis, de forma a garantir aos trabalhadores urbanos e à população em situação de vulnerabilidade social adequada refeição.

Resta evidenciada a necessidade de implementação de um Restaurante Popular no Distrito Agroindustrial de Anápolis, tendo em vista que nem todos os

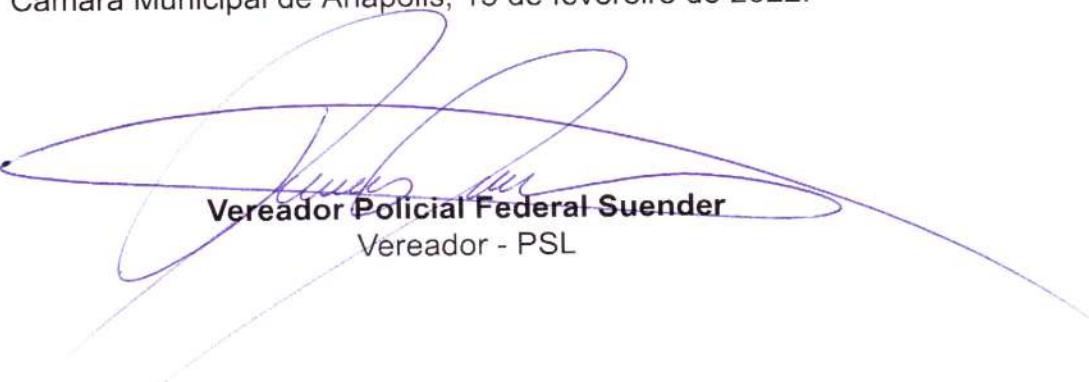


trabalhadores daquele setor são beneficiados com refeitório nas empresas que exercem suas atividades laborais. Desta forma, necessitam de uma alternativa prática, acessível e saudável para a realização de suas refeições.

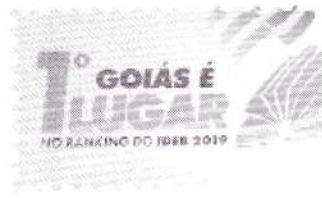
Ademais, segue anexo o ofício 019/2022 - CODEGO, que é a resposta ao requerimento de mesma natureza encaminhado ao Governo do Estado de Goiás, no sentido de que compete à pessoa jurídica interessada proceder a solicitação para tal, a saber, nesse caso, o município de Anápolis, através do Poder Executivo, na forma do Regulamento para alienação de Áreas e Empreendimentos da CODEGO e da lei estadual 19.064/2015.

Assim, solicita ao Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias para que os trabalhadores que exercem suas atividades laborais naquela região, sejam beneficiados com a instalação e implementação de um Restaurante Popular no Distrito Agroindustrial de Anápolis/GO, no mais curto lapso de tempo.

Câmara Municipal de Anápolis, 15 de fevereiro de 2022.

  
**Vereador Policial Federal Suender**

Vereador - PSL

**Lido em Plenário**Em 07 / 02 / 2022**Presidente**ESTADO DE GOIÁS  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

Ofício nº 19/2022 - CODEGO

GOIANIA, 10 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Vereador  
**Leandro Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Anápolis**  
 Avenida Jamel Cecílio, Q. 50 L.14, Bairro Jundiaí  
 Anápolis - GO - CEP: 75.110-330

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2810/2021/Divisão de Redação

Senhor Vereador,

A par de cordialmente cumprimentá-lo, utilizamos o presente em resposta ao Ofício nº 2810/2021/Divisão de Redação, o qual solicita disponibilização de área no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA para implementação de um restaurante popular, assim informamos que em atendimento as disposições legais pertinentes as atribuições desta Companhia, bem como o descrito o artigo 2º, *caput* e incisos, da Lei Estadual nº 19.064/2015 e o disposto no Regulamento para Alienação de Áreas e Empreendimentos, temos que as normas devem ser aplicadas em caso concreto, podendo esta Companhia alienar suas áreas:

- a) à industrias; OU
- b) empresas de apoio necessários ao funcionamento das atividades industriais OU empresas de logística não podendo, essas empresas, ocuparem mais do que 30% (trinta por cento) da área útil do distrito (exigência do artigo 13, § 3º do Regulamento de Alienação de Áreas e Empreendimentos da CODEGO);
- c) com contrapartida financeira;
- d) que as empresas gerem empregos, recolham tributos;
- e)obedeçam as normas ambientais;
- f) consumam serviço de água e esgoto fornecidos pela CODEGO.

Assim, faz-se necessário solicitação formal da pessoa jurídica interessada em instalar um restaurante popular, na forma do Anexo III do Regulamento para Alienação de Áreas e Empreendimentos, e que tal solicitação deverá ser acompanhada do rol de documentos do artigo 16, incisos I ao VI da mesma norma regulamentar, para melhor análise desta Companhia.

Isso posto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENEZES DE CASTRO, Diretor (a)**  
**Presidente**, em 12/01/2022, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000026557305 e o código CRC DB3C408A.

PRESIDÊNCIA

AVENIDA 85 1593, ESQUINA COM A ALAMEDA RICARDO PARANHOS - Bairro SETOR MARISTA -  
GOIANIA - GO - CEP 74160-010 - (62)3604-3145.



Referência: Processo nº 202118037005122



SEI 000026557305



*Câmara Municipal de Anápolis  
Diretoria Legislativa  
Departamento de Expediente e Documentação*

**Ofício nº 2810/2021/Divisão de Redação**

Anápolis, 29 de setembro de 2021.

A Sua Excelência Senhor  
**Ronaldo Ramos Caiado**  
Governador do Estado de Goiás  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82, nº 400 - Setor Central  
74015-908 – Goiânia. GO

**Assunto: Solicita a disponibilização de uma área no DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis, para a construção e implementação de um Restaurante Popular**

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Em atenção a solicitação do nobre vereador **Suender Teodoro da Silva** (*Policial Federal Suender*), esta Casa Legislativa aprovou, por unanimidade, requerimento no qual solicita do Governo do Estado de Goiás estudos técnicos visando a disponibilização de uma área no DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis, para a construção e implementação de um Restaurante Popular. Segue em anexo cópia da propositura.
2. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Leandro Ribeiro da Silva**  
**PRESIDENTE**

**Andreia Rezende de Faria**  
**1ª SECRETÁRIA**

*Red/Car/2021*

*Câmara Municipal de Anápolis  
Data: 09/10/2021  
Revisor: Andreia Rezende de Faria  
Página: 14/100  
Assinatura: Andreia Rezende de Faria*